



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

L E I N° 1490/2024, de 13 de agosto de 2024.

**“Autoriza o Poder Executivo, abrir
Crédito Especial, no valor de R\$
50.000,00 e, dá outras providências.”**

JOCIMAR VALER, Prefeito municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

1030200181.177 – Reequipamentos da Unidade Básica de Saúde:
4.4.90.52.00.08.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 50.000,00

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, o Superávit Financeiro Vinculado ao Recurso 4293 – Rede Bem Cuidar – Equipamentos, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO-
RS**, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração